



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAÍTI

HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE
Nº72/2023 Nº77/2023 – Nº100/2023 E Nº02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023
ACRÉSCIMO EM 25% DE LOTES ESPECÍFICOS

PAD. Nº 29.774/2024

ADITIVO COM PARECER REFERENCIAL

ASSUNTO: ADITIVO DE **ACRÉSCIMO EM 25% DOS LOTES: 097 - 178 - 208 - 269**; CONFORME CONTRATOS DE Nº02/2024, Nº072/2023, Nº077/2023, E Nº100/2023; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – PMI E FHSMI.

EMPRESA CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.587.791/0001-48; MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.121.920/0001-63; CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.328.535/0001-59.

MEMORANDO INTERNO

Ao setor de licitação,

Assunto: Pedido aditivo quantitativo.

Venho por meio deste, respeitosamente, solicitar aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento, de quantitativo e valor referente aos itens dos **Contratos 77/2023, 82/2023 e 72/2023** oriundos do **Pregão nº 31/2023**, das empresas **MARYMED, CSMED e CLASSMED**, de acordo com “Art 57 - IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei, e Art 65 – I – **b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei,” em seus lotes seguindo planilha abaixo:

Lote	Empresa	Material	Quant.	Un.	Aditivo	Total
208	MARYMED	Seringa descartável- 3ml	57.000,00	UN	25%	14.250,00
097	MARYMED	Equipo macro gotas	32.000,00	UN	25%	8.000,00
269	CSMED	Agulha descartável- 25x8- C/ 100 UN.	1.600,00	CX	25%	400,00
178	CLASSMED	Máscara de oxigênio de alto fluxo- adulto	50,00	UN	25%	12,00

A disponibilidade de material hospitalar adequado é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestado aos munícipes.

Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade de reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam assistência eletiva nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, e para atender os pacientes que procuram o pronto socorro municipal. A falta desses recursos pode comprometer a



qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.

Sendo assim solicito a setor de licitações juntamente ao setor jurídico, que seja avaliado a possibilidade e legalidade da realização do Aditivo ora solicitado.

Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.

Ibaíti (PR), 24 de maio de 2024.



Juliano Berges

Presidente FHSMI

Portaria nº 1810 de 18/01/2024



Ana Maria Depieri Gindri

Farmacêutica

CRF: 14643



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



PAD Nº 29.774 /2024, de 28/05/2024.

Referência: Processo Administrativo Nº296/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº031/2023.

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos **Lotes: 097 - 178 - 208 - 269**; conforme contratos de nº02/2024, nº072/2023, nº077/2023, e nº100/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº031/2023.

À Consideração Superior.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI.

Tendo em vista, que o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico de nº31/2023, não foi suficiente para atender a demanda, no que se refere aos itens dos lotes 097, 178, 208 e 269; conforme solicitação e justificativas apresentada pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, se faz necessário o acréscimo em 25% dos itens acima especificado, que se referem aos Contratos de nºs 72/2023, 77/2023, 100/2023 e nº02/2024.

Desta forma, informamos Vossa Senhoria, que o referido Processo de Aditivo de Acréscimo de Valor, conforme Protocolo de nº29.774/2024, poderá ser realizado através de PARECER REFERENCIAL, desta forma, solicitamos DEFERIMENTO por parte de Vossa Senhoria

Ibaíti Pr., 29 de maio de 2024

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



PAD Nº 29.774 /2024, de 28/05/2024.

Referência: Processo Administrativo nº296/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº031/2023.

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos Lotes: 097 - 178 - 208 - 269; conforme contratos de nº02/2024, nº072/2023, nº077/2023, e nº100/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº031/2023.

Recebi na data de hoje,

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

01- Autue-se o presente pedido de acréscimo em 25%, no valor dos Lotes 097 – Contrato nº77/2023, 178 – Contrato nº72/2023, 208 – Contrato 100/2023 e lote 269 - Contrato nº02/2024, conforme Processo do Pregão Eletrônico de Nº31/2023, realizado pela Administração Municipal, para atendimento ao Município e Fundação Hospitalar.

02- Conforme informação prestada pelo Departamento de Licitações e da possibilidade de ser aditivado, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas dos seguintes documentos:

03 – Diante da existência da necessidade da alteração de valor dos contratos, seja juntado documentos que comprovem a existência de dotação orçamentária;

04 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

05 - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

06 - Parecer Jurídico Referencial - sobre o acréscimo de valor em itens do Contrato de nº03/2023.

07 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM em conformidade com o Parecer Referencial.

08 - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaíti –(PR), 03 de junho de 2024.

JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PAD Nº 29.774 /2024, de 28/05/2024.

Referência: Processo Administrativo Nº296/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº031/2023.

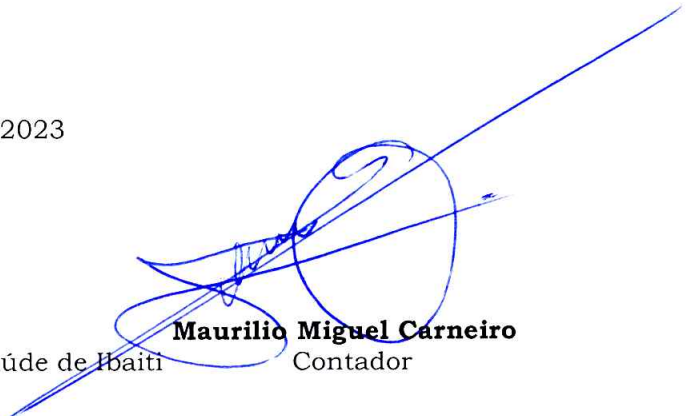
Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos Lotes: 097 - 178 - 208 - 269; conforme contratos de nº02/2024, nº072/2023, nº077/2023, e nº100/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº031/2023.

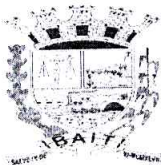
Eu, Juliano Berges, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaí, e no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao Contrato firmado anteriormente, e quanto ao Aditivo, o mesmo irá gerar um gasto no valor total de **R\$ 4.646,36 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, com um acréscimo de 25% de reajuste nos lotes 97, 178, 208 e lote 269: a ser empenhado nas dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

É a informação.

Ibaí, 03 de junho de 2023


Juliano Berges
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaí


Maurílio Miguel Carneiro
Contador

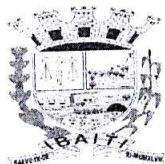


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30608 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	3.375,00	PCT	24,29	81.978,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	81.978,75
Lote: 0002	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30775 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRA	2.325,00	PCT	27,80	64.635,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	64.635,00
Lote: 0003	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.24867 FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	200,00	CX	364,68	72.936,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	72.936,00
Lote: 0004	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.24866 FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	200,00	CX	361,46	72.292,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	72.292,00
Lote: 0005	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.24779 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID	4.000,00	PCT	13,97	55.880,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	55.880,00
Lote: 0006	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30811 GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	6.338,00	PCT	50,99	323.174,62
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	323.174,62
Lote: 0007	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30795 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M	300,00	UN	101,20	30.360,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	30.360,00
Lote: 0008	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10014.4.28053 PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ª LINHA 21,5 X20CM PCT C/100	4.875,00	PCT	13,85	67.518,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	67.518,75
Lote: 0009	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.24837 PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10% IODOPOLIVIDONA 1% IODO ATIVO)	188,00	CX	588,88	110.709,44
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	110.709,44
Lote: 0010	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.24836 PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% Iodopoliviona solução aquosa)	188,00	CX	570,78	107.306,64
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	107.306,64
Lote: 0011	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.26.26533 SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	1.238,00	PCT	36,44	45.112,72
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	45.112,72
Lote: 0012	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30806 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	16.875,00	FR	6,15	103.781,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	103.781,25
Lote: 0013	AMPLA CONCORRENCIA				
0001	10013.3.30807 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	19.500,00	UN	5,65	110.175,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	110.175,00
Lote: 0014	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24751 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	1.200,00	PCT	6,44	7.728,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.728,00
Lote: 0015	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31859 ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	GL	146,49	2.929,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.929,80
Lote: 0016	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35513 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12	500,00	CX	36,23	18.115,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.115,00
Lote: 0017	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24697 AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID	100,00	CX	310,50	31.050,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	31.050,00
Lote: 0018	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.18.27107 AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID	80,00	CX	302,19	24.175,20

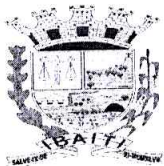


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	24.175,20
Lote : 0019	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24834 ALCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	600,00	CX	97,85	58.710,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	58.710,00
Lote : 0020	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30822 ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	500,00	GL	39,78	19.890,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.890,00
Lote : 0021	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24835 ALCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS	20,00	CX	246,79	4.935,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.935,80
Lote : 0022	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24736 ALGODAO HIDROFILO 500GR	2.600,00	PCT	16,31	42.406,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	42.406,00
Lote : 0023	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24787 ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PACOTE C/ 12	1.400,00	PCT	10,54	14.756,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.756,00
Lote : 0024	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24788 ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	800,00	PCT	11,22	8.976,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.976,00
Lote : 0025	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24789 ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	800,00	PCT	13,50	10.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.800,00
Lote : 0026	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.29660 ALGODAO ORTOPEDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	650,00	PCT	6,03	3.919,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.919,50
Lote : 0027	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30764 ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)	150,00	UN	6,34	951,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	951,00
Lote : 0028	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30765 ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	950,00	UN	6,05	5.747,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.747,50
Lote : 0029	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30842 AMBU NEONATAL	25,00	UN	164,66	4.116,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.116,50
Lote : 0030	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24890 AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	25,00	UN	183,31	4.582,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.582,75
Lote : 0031	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24891 AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARE	25,00	UN	164,22	4.105,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.105,50
Lote : 0032	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33243 APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA	4.000,00	UN	1,13	4.520,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.520,00
Lote : 0033	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30843 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANOMETRO)	300,00	UN	107,33	32.199,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	32.199,00
Lote : 0034	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31003 APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro)	70,00	UN	108,45	7.591,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.591,50
Lote : 0035	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24728 ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	3.100,00	PCT	8,05	24.955,00



Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	24.955,00
Lote: 0036	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24729 ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	4.100,00	PCT	9,84	40.344,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	40.344,00
Lote: 0037	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24731 ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	3.000,00	PCT	11,67	35.010,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	35.010,00
Lote: 0038	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24730 ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	3.000,00	PCT	7,70	23.100,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	23.100,00
Lote: 0039	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24790 ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	270,00	CX	27,85	7.519,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.519,50
Lote: 0040	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24791 ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	480,00	CX	45,58	21.878,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.878,40
Lote: 0041	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24792 ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	330,00	CX	65,62	21.654,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.654,60
Lote: 0042	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24793 ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	270,00	CX	95,57	25.803,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	25.803,90
Lote: 0043	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30767 BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM	220,00	UN	36,77	8.089,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.089,40
Lote: 0044	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24769 BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID	125,00	PCT	11,14	1.392,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.392,50
Lote: 0045	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24770 BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID	125,00	PCT	12,63	1.578,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.578,75
Lote: 0046	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30768 BOLSA TÉRMICA	100,00	UN	18,13	1.813,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.813,00
Lote: 0047	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24733 CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 50 UNID	200,00	PCT	41,85	8.370,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.370,00
Lote: 0048	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24732 CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50 UNID	800,00	PCT	66,45	53.160,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	53.160,00
Lote: 0049	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30845 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3,5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	70,14	350,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	350,70
Lote: 0050	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30846 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4,0 CAIXA C/ 10	5,00	CX	101,43	507,15
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	507,15
Lote: 0051	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30847 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4,5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	81,25	406,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	406,25
Lote: 0052	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30848 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5,0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	104,84	1.048,40

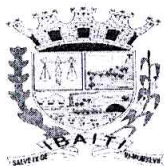


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.048,40
Lote : 0053	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30849 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10	10,00	CX	107,28	1.072,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.072,80
Lote : 0054	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30850 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10	10,00	CX	98,19	981,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	981,90
Lote : 0055	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30851 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/ 10	10,00	CX	89,69	896,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	896,90
Lote : 0056	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30852 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/ 10	30,00	CX	93,98	2.819,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.819,40
Lote : 0057	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30853 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/ 10	30,00	CX	96,59	2.897,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.897,70
Lote : 0058	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30854 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10	30,00	CX	94,70	2.841,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.841,00
Lote : 0059	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30855 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/ 10	30,00	CX	98,32	2.949,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.949,60
Lote : 0060	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30856 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/ 10 UNID	10,00	CX	103,79	1.037,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.037,90
Lote : 0061	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24896 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/ 10	5,00	CX	71,52	357,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	357,60
Lote : 0062	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33807 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID	25,00	CX	70,10	1.752,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.752,50
Lote : 0063	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10016.5.23435 CATETER EPIDURAL 16 G	80,00	UN	47,10	3.768,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.768,00
Lote : 0064	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24722 CATETER INTRAVENOSO N° 14 C/ 100 UNID	40,00	CX	72,77	2.910,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.910,80
Lote : 0065	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24723 CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/ 100 UNID	40,00	CX	85,64	3.425,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.425,60
Lote : 0066	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24724 CATETER INTRAVENOSO N° 18 C/ 100 UNID	110,00	CX	87,38	9.611,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.611,80
Lote : 0067	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24725 CATETER INTRAVENOSO N° 20 C/ 100 UNID	520,00	CX	72,22	37.554,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	37.554,40
Lote : 0068	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24726 CATETER INTRAVENOSO N° 22 C/ 100 UNID	520,00	CX	79,21	41.189,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.189,20
Lote : 0069	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24727 CATETER INTRAVENOSO N° 24 C/ 100 UNID	500,00	CX	90,76	45.380,00

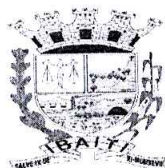


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	45.380,00
Lote: 0070	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24743 CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	7.000,00	UN	1,49	10.430,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.430,00
Lote: 0071	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24744 CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	700,00	UN	1,57	1.099,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.099,00
Lote: 0072	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.36917 CLAMP UMBILICAL	1.000,00	UND	0,69	690,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	690,00
Lote: 0073	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.32491 CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS	60,00	CX	133,16	7.989,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.989,60
Lote: 0074	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24748 COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	6.400,00	UN	9,66	61.824,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	61.824,00
Lote: 0075	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30772 COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 000 ML	2.000,00	UN	3,39	6.780,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.780,00
Lote: 0076	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24750 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	3.300,00	UN	6,33	20.889,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	20.889,00
Lote: 0077	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30771 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	1.000,00	UN	0,69	690,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	690,00
Lote: 0078	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24782 COMADRE DE INOX	60,00	UN	259,36	15.561,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.561,60
Lote: 0079	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30808 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	1.125,00	PCT	24,29	27.326,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.326,25
Lote: 0080	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30775 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRA:	775,00	PCT	27,80	21.545,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.545,00
Lote: 0081	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.29665 CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	3.000,00	UN	3,30	9.900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.900,00
Lote: 0082	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24755 COTONETE C/ 75 UNID	1.050,00	CX	3,22	3.381,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.381,00
Lote: 0083	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.13.26597 CUBARIM INOX 23x12	80,00	UN	55,31	4.424,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.424,80
Lote: 0084	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24847 DESINCROSTANTE EM PÓ PACOTE 1 KILO	110,00	PCT	101,01	11.111,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.111,10
Lote: 0085	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30825 DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS	85,00	CX	229,66	19.521,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.521,10
Lote: 0086	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30776 DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL	370,00	UN	1,62	599,40

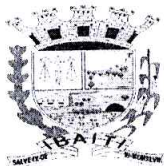


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	599,40
Lote: 0087	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30777 DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL	370,00	UN	1,78	658,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	658,60
Lote: 0088	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30778 DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL	370,00	UN	2,07	765,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	765,90
Lote: 0089	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30779 DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL	370,00	UN	2,74	1.013,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.013,80
Lote: 0090	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30858 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28	30,00	UN	20,60	618,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	618,00
Lote: 0091	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30857 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 26	30,00	UN	20,82	624,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	624,60
Lote: 0092	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30860 DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 30	30,00	UN	20,35	610,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	610,50
Lote: 0093	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30861 DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 32	30,00	UN	23,89	716,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	716,70
Lote: 0094	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30862 DRENO DE TORAX C/ SELO D'AGUA N° 34	10,00	UN	23,42	234,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	234,20
Lote: 0095	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30780 ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID	5.200,00	PCT	12,03	62.556,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	62.556,00
Lote: 0096	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30782 EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	22.000,00	UN	0,91	20.020,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	20.020,00
Lote: 0097	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.28624 EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	32.000,00	UN	1,24	39.680,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	39.680,00
Lote: 0098	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30784 EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL	600,00	UN	4,49	2.694,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.694,00
Lote: 0099	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30809 EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	500,00	UN	5,05	2.525,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.525,00
Lote: 0100	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30783 EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	11.500,00	UN	1,53	17.595,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.595,00
Lote: 0101	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.29668 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	12.000,00	UN	1,58	18.960,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.960,00
Lote: 0102	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24741 EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE C/ FILTRO	1.700,00	UN	4,12	7.004,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.004,00
Lote: 0103	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10012.6.31866 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO"	40,00	UN	105,50	4.220,00

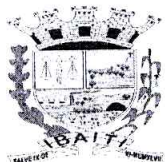


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.220,00
Lote : 0104	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24713 ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	5.000,00	UN	12,78	63.900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	63.900,00
Lote : 0105	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24760 ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	3.000,00	UN	1,95	5.850,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.850,00
Lote : 0106	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24759 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	6.000,00	UN	2,88	17.280,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.280,00
Lote : 0107	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24758 ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	5.200,00	UN	1,60	8.320,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.320,00
Lote : 0108	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24866 ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	210,00	UN	22,77	4.781,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.781,70
Lote : 0109	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30863 EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	700,00	UN	9,24	6.468,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.468,00
Lote : 0110	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24864 FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	290,00	CX	143,27	41.548,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.548,30
Lote : 0111	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24865 FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	290,00	CX	228,02	66.125,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	66.125,80
Lote : 0112	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24867 FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	70,00	CX	364,68	25.527,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	25.527,60
Lote : 0113	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24866 FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	70,00	CX	361,46	25.302,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	25.302,20
Lote : 0114	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27111 FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID	20,00	CX	58,14	1.162,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.162,80
Lote : 0115	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27112 FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID	20,00	CX	60,70	1.214,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.214,00
Lote : 0116	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33803 FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID	10,00	CX	60,19	601,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	601,90
Lote : 0117	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30830 FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID	40,00	CX	103,20	4.128,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.128,00
Lote : 0118	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30827 FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID	20,00	CX	112,31	2.246,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.246,20
Lote : 0119	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30828 FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID	15,00	CX	121,02	1.815,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.815,30
Lote : 0120	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30829 FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4.0 CM CAIXA COM 24 UNID	10,00	CX	112,17	1.121,70

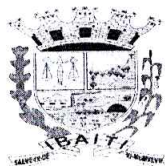


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.121,70
Lote: 0121	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30831 FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	40,00	CX	114,74	4.589,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.589,60
Lote: 0122	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30833 FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE	50,00	CX	119,18	5.959,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.959,00
Lote: 0123	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30834 FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	25,00	CX	104,97	2.624,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.624,25
Lote: 0124	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30832 FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	12,00	CX	129,10	1.549,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.549,20
Lote: 0125	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31858 FIO DE KIRCHNER 1,0	200,00	UN	19,63	3.926,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.926,00
Lote: 0126	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31860 FIO DE KIRCHNER 1,5	400,00	UN	19,09	7.636,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.636,00
Lote: 0127	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31862 FIO DE KIRCHNER 2,0	200,00	UN	18,90	3.780,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.780,00
Lote: 0128	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30835 FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3.0 CM CAIXA C/ 24 UND.	120,00	CX	43,98	5.277,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.277,60
Lote: 0129	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24852 FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID	200,00	CX	42,81	8.562,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.562,00
Lote: 0130	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24853 FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID	220,00	CX	45,09	9.919,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.919,80
Lote: 0131	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24854 FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID	260,00	CX	46,48	12.084,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.084,80
Lote: 0132	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24855 FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID	230,00	CX	53,35	12.270,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.270,50
Lote: 0133	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27113 FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID	200,00	CX	57,02	11.404,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.404,00
Lote: 0134	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30836 FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	15,00	CX	65,11	976,65
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	976,65
Lote: 0135	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30837 FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	12,00	CX	82,69	992,28
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	992,28
Lote: 0136	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27114 FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID	50,00	CX	294,79	14.739,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.739,50
Lote: 0137	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27115 FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID	50,00	CX	306,04	15.302,00

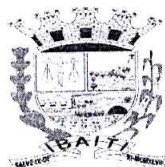


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.302,00
Lote : 0138	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27116 FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID	20,00	CX	308,40	6.168,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.168,00
Lote : 0139	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30787 FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	11.500,00	UN	4,95	56.925,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	56.925,00
Lote : 0140	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24716 FITA P/AUTOCLAVE	2.200,00	UN	5,71	12.562,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.562,00
Lote : 0141	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.38661 FITA PARA GLICEMIA	200,00	CX	46,81	9.362,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.362,00
Lote : 0142	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.38661 FITA PARA GLICEMIA	450,00	CX	46,81	21.064,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.064,50
Lote : 0143	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24869 FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS. CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITR	140,00	GL	239,82	33.574,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	33.574,80
Lote : 0144	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24841 FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	20,00	CX	136,20	2.724,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.724,00
Lote : 0145	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24780 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID	4.800,00	PCT	16,80	80.640,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	80.640,00
Lote : 0146	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24779 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID	800,00	PCT	13,97	11.176,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.176,00
Lote : 0147	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24778 FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA (P) PACOTE C/8 UNID	4.600,00	PCT	16,55	76.130,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	76.130,00
Lote : 0148	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30810 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNID/	4.600,00	PCT	15,52	71.392,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	71.392,00
Lote : 0149	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24777 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID	4.300,00	PCT	14,45	62.135,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	62.135,00
Lote : 0150	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24776 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID	4.300,00	PCT	13,81	59.383,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	59.383,00
Lote : 0151	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24775 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID	4.300,00	PCT	16,67	71.681,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	71.681,00
Lote : 0152	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.29667 FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML	10.000,00	UN	1,34	13.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.400,00
Lote : 0153	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24735 GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE	1.850,00	PCT	50,43	93.295,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	93.295,50
Lote : 0154	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30811 GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	2.112,00	PCT	50,99	107.690,88

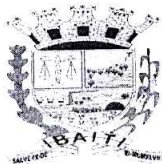


Município de Ibaí
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	107.690,88
Lote : 0155	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24846 GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LTS	340,00	GL	36,21	12.311,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.311,40
Lote : 0156	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24842 GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS	15,00	CX	666,10	9.991,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.991,50
Lote : 0157	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31861 INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID.	8,00	CX	624,31	4.994,48
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.994,48
Lote : 0158	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30790 INTRACATH ADULTO 16	200,00	UN	109,74	21.948,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.948,00
Lote : 0159	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30789 INTRACATH INFANTIL 19	20,00	UN	129,70	2.594,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.594,00
Lote : 0160	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24771 KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	1.000,00	UN	8,51	8.510,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.510,00
Lote : 0161	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24772 KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	800,00	UN	8,29	6.632,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.632,00
Lote : 0162	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27109 LAMINA BISTURI N° 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES	920,00	CX	28,97	26.652,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	26.652,40
Lote : 0163	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.27110 LAMINA BISTURI N° 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	550,00	CX	31,39	17.264,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.264,50
Lote : 0164	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24754 LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5 UNID	200,00	CX	9,11	1.822,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.822,00
Lote : 0165	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31864 LENÇOL DESCARTÁVEL	2.535,00	RL	13,42	34.019,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	34.019,70
Lote : 0166	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.26933 LUVA ESTÉRIL 6,5	4.100,00	PAR	1,95	7.995,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.995,00
Lote : 0167	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31848 LUVA ESTÉRIL 6.0	2.100,00	PAR	2,60	5.460,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.460,00
Lote : 0168	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24707 LUVA ESTERIL 7.0	4.300,00	PAR	1,67	7.181,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.181,00
Lote : 0169	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24708 LUVA ESTERIL 7.5	5.500,00	PAR	1,81	9.955,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.955,00
Lote : 0170	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24709 LUVA ESTERIL 8.0	5.600,00	PAR	1,84	10.304,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.304,00
Lote : 0171	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24710 LUVA ESTERIL 8.5	2.500,00	PAR	1,57	3.925,00



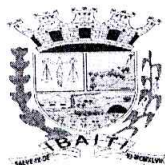
Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Página 11

Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.925,00
Lote : 0172	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30791 LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UNO	600,00	CX	17,46	10.476,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.476,00
Lote : 0173	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.26175 LUVA PROCEDIMENTO G LATEX CAIXA C/100 UN	1.500,00	CX	19,45	29.175,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	29.175,00
Lote : 0174	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.26176 LUVA PROCEDIMENTO M LATEX CAIXA C/100 UN	4.100,00	CX	19,05	78.105,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	78.105,00
Lote : 0175	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.26177 LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES	1.625,00	CX	18,95	30.793,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	30.793,75
Lote : 0176	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.28346 LUVA PROCEDIMENTO PP LATEX CAIXA C/100 UNIDADES	3.000,00	CX	21,09	63.270,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	63.270,00
Lote : 0177	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24785 MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	600,00	UN	23,26	13.956,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.956,00
Lote : 0178	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31870 MÁSCARA DE OXIGÊNIO	50,00	UN	12,40	620,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	620,00
Lote : 0179	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31869 MÁSCARA DE OXIGÊNIO	100,00	UN	12,68	1.268,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.268,00
Lote : 0180	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24711 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTESC/ 100 UNIDADES	2.000,00	PCT	13,66	27.320,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.320,00
Lote : 0181	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30793 MICROPOR 25 MM X 10METROS	4.000,00	PCT	15,53	62.120,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	62.120,00
Lote : 0182	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10012.6.31867 NEGATOSCÓPIO	30,00	UN	344,33	10.329,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.329,90
Lote : 0183	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10012.3.27056 OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO	30,00	UN	343,23	10.296,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.296,90
Lote : 0184	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24783 PAPAGAIO DE INOX	60,00	UN	96,26	5.775,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.775,60
Lote : 0185	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30796 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100 M	3.050,00	UN	70,87	216.153,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	216.153,50
Lote : 0186	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30795 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100 M	1.000,00	UN	101,20	101.200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	101.200,00
Lote : 0187	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.28053 PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ª LINHA 21,5 X20CM PCT C/100	1.625,00	PCT	13,85	22.506,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.506,25
Lote : 0188	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31849 PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	2.100,00	UN	6,35	13.335,00

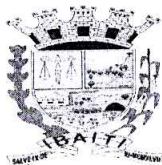


Município de Ibaí
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.335,00
Lote : 0189	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24756 PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	44,50	4.450,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.450,00
Lote : 0190	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10014.4.24131 PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	44,53	2.226,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.226,50
Lote : 0191	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24837 PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10% IODO POLIVIDONA 1% IODO ATIVO)	62,00	CX	588,88	36.510,56
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.510,56
Lote : 0192	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24836 PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	62,00	CX	570,78	35.388,36
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	35.388,36
Lote : 0193	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24868 REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LI	140,00	CX	467,52	65.452,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	65.452,80
Lote : 0194	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24848 SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS	1.000,00	GL	23,45	23.450,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	23.450,00
Lote : 0195	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.26.26533 SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE	962,00	PCT	36,44	35.055,28
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	35.055,28
Lote : 0196	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24747 SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTEC/ 100 UNIDADES	880,00	PCT	45,93	40.418,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	40.418,40
Lote : 0197	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31853 SALTO ORTOPEDICO PCTE COM 12 UNIDADES	170,00	PCT	38,28	6.507,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.507,60
Lote : 0198	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33244 SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT	52,84	10.568,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.568,00
Lote : 0199	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24717 SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	650,00	CX	27,25	17.712,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.712,50
Lote : 0200	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24718 SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	880,00	CX	29,57	26.021,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	26.021,60
Lote : 0201	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24719 SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	600,00	CX	27,76	16.656,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.656,00
Lote : 0202	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24720 SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID	400,00	CX	26,63	10.652,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.652,00
Lote : 0203	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24721 SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID	150,00	CX	28,27	4.240,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.240,50
Lote : 0204	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31850 SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML	90.000,00	UN	0,65	58.500,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	58.500,00
Lote : 0205	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30802 SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML	55.000,00	UN	0,40	22.000,00

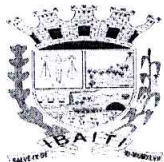


Município de Ibaí
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.000,00
Lote : 0206	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30801 SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 10 ML	90.000,00	UN	0,41	36.900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.900,00
Lote : 0207	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30800 SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 5 ML	67.000,00	UN	0,26	17.420,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.420,00
Lote : 0208	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30798 SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 3ML	57.000,00	UN	0,28	15.960,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.960,00
Lote : 0209	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.29666 SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM FECHADO POR SUCÇÃO 600ML	50,00	UN	48,68	2.434,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.434,00
Lote : 0210	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30806 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML	5.625,00	FR	6,15	34.593,75
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	34.593,75
Lote : 0211	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30807 SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML	6.500,00	UN	5,65	36.725,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.725,00
Lote : 0212	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24828 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	250,00	PCT	9,18	2.295,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.295,00
Lote : 0213	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24829 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID	250,00	PCT	8,96	2.240,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.240,00
Lote : 0214	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30812 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID	260,00	PCT	9,51	2.472,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.472,60
Lote : 0215	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31854 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID	240,00	PCT	10,27	2.464,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.464,80
Lote : 0216	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24825 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PACOTE COM 10 UNID	250,00	PCT	8,83	2.207,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.207,50
Lote : 0217	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24826 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNID	250,00	PCT	8,84	2.210,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.210,00
Lote : 0218	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24827 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE C/ 10 UNID	250,00	PCT	15,18	3.795,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.795,00
Lote : 0219	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30813 SONDA FOLEY DUA VIAS Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES	300,00	CX	35,47	10.641,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.641,00
Lote : 0220	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30815 SONDA FOLEY DUA VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES	500,00	CX	34,56	17.280,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.280,00
Lote : 0221	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30814 SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	500,00	CX	38,27	19.135,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.135,00
Lote : 0222	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30818 SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 CAIXA COM 10 UNID	15,00	CX	48,77	731,55

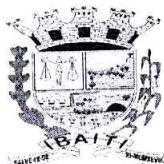


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	731,55
Lote : 0223	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30816 SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CAIXA C/ 10 UNID	20,00	CX	41,38	827,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	827,60
Lote : 0224	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30817 SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 12 CAIXA COM 10 UNID	20,00	CX	39,65	793,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	793,00
Lote : 0225	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24802 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 PACOTE C/10 UNID	30,00	PCT	25,51	765,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	765,30
Lote : 0226	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24803 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID	30,00	PCT	10,64	319,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	319,20
Lote : 0227	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24804 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID	30,00	PCT	12,67	380,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	380,10
Lote : 0228	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24805 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID	30,00	PCT	13,64	409,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	409,20
Lote : 0229	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24806 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID	30,00	PCT	15,07	452,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	452,10
Lote : 0230	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24807 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID	30,00	PCT	15,43	462,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	462,90
Lote : 0231	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24808 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID	30,00	UN	18,55	556,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	556,50
Lote : 0232	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24809 SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C / 10 UNID	20,00	PCT	18,38	367,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	367,60
Lote : 0233	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31855 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID	20,00	PCT	10,78	215,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	215,60
Lote : 0234	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31856 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID	20,00	PCT	10,86	217,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	217,20
Lote : 0235	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31857 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	20,00	PCT	11,63	232,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	232,60
Lote : 0236	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30864 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM	200,00	UN	13,78	2.756,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.756,00
Lote : 0237	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30819 SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	7,97	398,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	398,50
Lote : 0238	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30820 SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID	40,00	PCT	8,46	338,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	338,40
Lote : 0239	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24820 SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	8,52	426,00

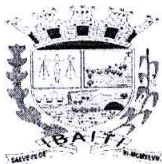


Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	426,00
Lote : 0240	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24821 SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	8,66	433,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	433,00
Lote : 0241	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24822 SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	9,51	475,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	475,50
Lote : 0242	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24823 SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	9,77	488,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	488,50
Lote : 0243	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24824 SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID	50,00	PCT	11,39	569,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	569,50
Lote : 0244	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.32489 SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10.	50,00	PCT	12,02	601,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	601,00
Lote : 0245	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24813 SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10 UNID	70,00	PCT	7,49	524,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	524,30
Lote : 0246	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24814 SONDA URETRAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID	70,00	PCT	7,62	533,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	533,40
Lote : 0247	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24815 SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	70,00	PCT	7,89	552,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	552,30
Lote : 0248	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24816 SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID	250,00	PCT	8,15	2.037,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.037,50
Lote : 0249	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24817 SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID	3.550,00	PCT	8,44	29.962,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	29.962,00
Lote : 0250	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24818 SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID	150,00	PCT	10,09	1.513,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.513,50
Lote : 0251	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24819 SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID	150,00	PCT	11,01	1.651,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.651,50
Lote : 0252	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24794 TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES	275,00	PCT	66,11	18.180,25
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.180,25
Lote : 0253	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31851 TAMPA DE CONE LUER	2.000,00	PCTE	8,28	16.560,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.560,00
Lote : 0254	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.31852 TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	CX	22,67	2.267,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.267,00
Lote : 0255	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33822 TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM	50,00	UNID	115,59	5.779,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.779,50
Lote : 0256	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10012.5.24749 TERMOMETRO CLINICO	950,00	UN	18,10	17.195,00



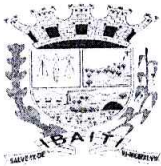
Município de Ibaí
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Página 16

Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.195,00
Lote : 0257	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10012.6.31868 TERMÔMETRO DIGITAL	550,00	UN	21,84	12.012,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.012,00
Lote : 0258	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24712 TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTEC/ 100 UNIDADES	1.200,00	PCT	9,82	11.784,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.784,00
Lote : 0259	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24761 TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	300,00	PCT	25,45	7.635,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.635,00
Lote : 0260	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24762 TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS	150,00	PCT	128,19	19.228,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.228,50
Lote : 0261	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24895 UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML	300,00	UN	20,31	6.093,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.093,00
Lote : 0262	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24843 VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	80,00	CX	513,10	41.048,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.048,00
Lote : 0263	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.8.30762 AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	20.000,00	UN	1,49	29.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	29.800,00
Lote : 0264	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.30821 AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS	60,00	CX	100,77	6.046,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.046,20
Lote : 0265	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24698 AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID	1.150,00	CX	13,12	15.088,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.088,00
Lote : 0266	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.33789 AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNID	830,00	CX	9,13	7.577,90
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.577,90
Lote : 0267	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24699 AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID	1.050,00	CX	9,83	10.321,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.321,50
Lote : 0268	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24700 AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID	1.450,00	CX	13,50	19.575,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.575,00
Lote : 0269	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24701 AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID	1.600,00	CX	13,50	21.600,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.600,00
Lote : 0270	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10013.3.24702 AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID	1.600,00	CX	10,28	16.448,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.448,00
Lote : 0271	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35516 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5	280,00	CX	39,80	11.144,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.144,00
Lote : 0272	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35518 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55	180,00	CX	34,30	6.174,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.174,00
Lote : 0273	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35517 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6	180,00	CX	36,39	6.550,20



Município de Ibaiti
Pregão 31/2023 - Anexo 01



Página: 17

Processo 296/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.550,20
Lote : 0274	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35515 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7	300,00	CX	32,16	9.648,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.648,00
Lote : 0275	EXCLUSIVO ME E EPP				
0001	10023.4.35514 AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8	500,00	CX	34,83	17.415,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.415,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	5.487.048,41



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLAS SMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, inscrição Estadual nº **9031337590**, com sede localizada na RUA PICA-PAU Nº1211, EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sra **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.534.099-60 residente e domiciliado na RUA PARA, 130 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti., conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

1.2 A empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	SERRANA NACIONAL 80773020010	PCT	225,00	11,56	2.601,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31859	ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS	ECOPER NACIONAL 321540016	GL	20,00	129,99	2.599,80
LOTE: 064 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24722	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 80495510052	CX	40,00	54,77	2.190,80
LOTE: 065 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24723	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510052	CX	40,00	54,41	2.176,40
LOTE: 066 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24724	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510052	CX	100,00	51,16	5.116,00
LOTE: 067 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24725	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510052	CX	120,00	51,13	6.135,60
LOTE: 068 - EXCLUSIVO	1	24726	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510052	CX	120,00	51,16	6.139,20

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ME E EPP								
LOTE: 069 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24727	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510052	CX	100,00	54,77	5.477,00
LOTE: 074 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24748	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX NACIONAL 8.0937.6300.020-0	UN	1.400,00	4,58	6.412,00
LOTE: 079 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30808	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS	SERRANA NACIONAL 80773020010	PCT	1.000,00	11,08	11.080,00
LOTE: 080 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30775	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	SERRANA NACIONAL 80773020010	PCT	775,00	11,56	8.959,00
LOTE: 105 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24760	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	KOLPLAST NACIONAL 0010370230012	UN	1.000,00	1,24	1.240,00
LOTE: 106 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24759	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	KOLPLAST NACIONAL 0010370230019	UN	2.000,00	1,02	2.040,00
LOTE: 107 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24758	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	KOLPLAST NACIONAL 0010370230019	UN	1.200,00	0,99	1.188,00
LOTE: 117 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30830	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO NACIONAL 10378330015	CX	40,00	93,89	3.755,60
LOTE: 129 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24852	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495519040	CX	100,00	27,38	2.738,00
LOTE: 130 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24853	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495519040	CX	120,00	27,38	3.285,60
LOTE: 131 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24854	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495519040	CX	80,00	27,38	2.190,40
LOTE: 139 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30787	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M	EUROCEL IMPORTADO 8.0876.4700.100-0	UN	3.500,00	2,96	10.360,00
LOTE: 144 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24841	FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS	FACILIMPE NACIONAL isento	CX	10,00	95,33	953,30
LOTE: 154 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30811	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS	SERRANA NACIONAL 80773020014	PCT	450,00	20,35	9.157,50
LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	MEDIX NACIONAL 1.0296.9000.770-0	UN	50,00	4,03	201,50
LOTE: 192 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24836	PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)	VIC PHARMA NACIONAL NOTIF. SIMPL.	CX	50,00	417,71	20.885,50
LOTE: 199 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24717	SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX NACIONAL 0080495510023	CX	150,00	17,70	2.655,00
LOTE: 200 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24718	SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX NACIONAL 8.0495.5100.230-0	CX	380,00	17,70	6.726,00

LOTE: 201 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24719	SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX NACIONAL 0080495510023	CX	300,00	17,70	5.310,00
LOTE: 202 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24720	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510023	CX	100,00	19,50	1.950,00
LOTE: 203 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24721	SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID	MEDIX NACIONAL 0080495510023	CX	50,00	17,70	885,00
LOTE: 259 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24761	TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS	LEMGRUBER NACIONAL 80256170025	PCT	100,00	14,28	1.428,00
LOTE: 262 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24843	VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS	FACILIMPE NACIONAL isento	CX	30,00	327,87	9.836,10
LOTE: 263 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30762	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	SAMTEC NACIONAL 1559200020045	UN	10.000,00	0,30	3.000,00
TOTAL								148.672,30

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 148.672,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, de **segunda a sexta-feira em horário comercial**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI e Proposta de Preços;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI - FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 13/09/2023 (treze dias de setembro de 2023).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ nº 01.328.535/0001-59

MICHELE CRISTINA DA SILVA

CONTRATADA

ANA MARIA DEPIERI GINDRI

FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2024
Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1227 - Ata de registro de preços: 72/2023							Licitação: Pregão - 3 000031/2023		Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 59199 - 8			Nome: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59		Telefone: 4332753105		13/09/2023	12/09/2024			
Lote: 002													
Item: 001	225,00	11,56	2.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	2.601,00	0,00	0,00
Produto: 30775 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 015													
Item: 001	20,00	129,99	2.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2.599,80
Produto: 31859 ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS											Unidade de medida: GL		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 064													
Item: 001	40,00	54,77	2.190,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.190,80
Produto: 24722 CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/ 100 UNID											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 065													
Item: 001	40,00	54,41	2.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.176,40
Produto: 24723 CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UNID											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 066													
Item: 001	100,00	51,16	5.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.023,20	80,00	4.092,80
Produto: 24724 CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UNID											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 067													
Item: 001	120,00	51,13	6.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	4.346,05	35,00	1.789,55
Produto: 24725 CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 068													
Item: 001	120,00	51,16	6.139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	4.348,60	35,00	1.790,60
Produto: 24726 CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/09/2024 14:27:17



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 069													
Item: 001	100,00	54,77	5.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	5.203,15	5,00	273,85	
Produto: 24727 CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 074													
Item: 001	1.400,00	4,58	6.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00	1.868,64	992,00	4.543,36	
Produto: 24748 COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 079													
Item: 001	1.000,00	11,08	11.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	709,12	936,00	10.370,88	
Produto: 30808 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 080													
Item: 001	775,00	11,56	8.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	578,00	725,00	8.381,00	
Produto: 30775 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 105													
Item: 001	1.000,00	1,24	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.240,00	
Produto: 24760 ESPECULO VAGINAL TAMANHO G										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 106													
Item: 001	2.000,00	1,02	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,40	1.980,00	2.019,60	
Produto: 24759 ESPECULO VAGINAL TAMANHO M										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 107													
Item: 001	1.200,00	0,99	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.188,00	
Produto: 24758 ESPECULO VAGINAL TAMANHO P										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 117													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:27:17



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaí - 2024
Saldo do contrato

Página:3

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade		Valor unitário	Valor total	Quantidade		Valor total		Quantidade		Valor total		Quantidade		Valor total
Item: 001	40,00	93,89	3.755,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	3.755,60	
Produto: 30830 FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 129														
Item: 001	100,00	27,38	2.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2.738,00	
Produto: 24852 FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 130														
Item: 001	120,00	27,38	3.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	1.040,44	82,00	2.245,16	
Produto: 24853 FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 131														
Item: 001	80,00	27,38	2.190,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	109,52	76,00	2.080,88	
Produto: 24854 FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 139														
Item: 001	3.500,00	2,96	10.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00	834,72	3.218,00	9.525,28	
Produto: 30787 FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 144														
Item: 001	10,00	95,33	953,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	953,30	
Produto: 24841 FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 154														
Item: 001	450,00	20,35	9.157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	529,10	424,00	8.628,40	
Produto: 30811 GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 178														
Item: 001	50,00	4,03	201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	201,50	0,00	0,00	
Produto: 31870 MÁSCARA DE OXIGÊNIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:27:17



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itapetininga - 2024

Saldo do contrato

Página:4

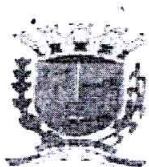
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 192													
Item: 001	50,00	417,71	20.885,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.506,26	44,00	18.379,24
Produto: 24836 VPPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS(10% iodopolividona solução aquosa)										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 199													
Item: 001	150,00	17,70	2.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	265,50	135,00	2.389,50
Produto: 24717 SCALP N° 19 CAIXA C/100 UNIDADES										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 200													
Item: 001	380,00	17,70	6.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.124,00	260,00	4.602,00
Produto: 24718 SCALP N° 21 CAIXA C/100 UNIDADES										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 201													
Item: 001	300,00	17,70	5.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.770,00	200,00	3.540,00
Produto: 24719 SCALP N° 23 CAIXA C/100 UNIDADES										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 202													
Item: 001	100,00	19,50	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	195,00	90,00	1.755,00
Produto: 24720 SCALP N° 25 CAIXA C/100 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 203													
Item: 001	50,00	17,70	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	885,00
Produto: 24721 SCALP N° 27 CAIXA C/100 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 259													
Item: 001	100,00	14,28	1.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	42,84	97,00	1.385,16
Produto: 24761 TUBO DE LATEX N° 200 PACOTE C/ 15 METROS										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 262													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:27:17



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiporã - 2024
Saldo do contrato

Página:5

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	30,00	327,87	9.836,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	9.836,10
Produto: 24843 VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 263													
Item: 001	10.000,00	0,30	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.500,00	5.000,00	1.500,00
Produto: 30762 AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Total	23.650,00		148.672,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.706,00	31.817,04	16.944,00	116.855,26
Total geral	23.650,00		148.672,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.706,00	31.817,04	16.944,00	116.855,26

Critério de seleção:
- Sequência do contrato: 1227

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:27:17



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, inscrição Estadual nº 9070297601, inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, inscrita no CPF/MF sob nº 249.664.478-79 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 43845535, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1419 APT0 203 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24751	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID	TALGE	PCT	600,00	4,14	2.484,00
LOTE: 017 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24697	AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID	PROCARE	CX	100,00	77,85	7.785,00
LOTE: 018 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	27107	AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID	PROCARE	CX	80,00	91,22	7.297,60
LOTE: 019 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24834	ALCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS	VALE VERDE	CX	200,00	50,99	10.198,00
LOTE: 020 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30822	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS	VALE VERDE	GL	100,00	27,09	2.709,00
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24736	ALGODAO HIDROFILO 500GR	NATHY	PCT	600,00	11,83	7.098,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 023 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24787	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PACOTE C/ 12	UNITEX	PCT	400,00	4,04	1.616,00
LOTE: 024 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24788	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	PCT	400,00	6,13	2.452,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24789	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	PCT	400,00	7,09	2.836,00
LOTE: 026 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	29660	ALGODAO ORTOPEDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES	UNITEX	PCT	250,00	3,67	917,50
LOTE: 027 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30764	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)	J PROLAB	UN	150,00	3,61	541,50
LOTE: 028 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30765	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)	J PROLAB	UN	150,00	3,61	541,50
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24890	AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5	MEDIX	UN	10,00	116,00	1.160,00
LOTE: 035 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24728	ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	ERIMAX SOFT	PCT	1.100,00	3,88	4.268,00
LOTE: 036 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24729	ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	ERIMAX SOFT	PCT	1.100,00	5,16	5.676,00
LOTE: 037 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24731	ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS	ERIMAX SOFT	PCT	1.000,00	6,48	6.480,00
LOTE: 040 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24791	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES	POLAR FIX	CX	80,00	39,67	3.173,60
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24792	ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES	POLAR FIX	CX	80,00	61,60	4.928,00
LOTE: 047 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24733	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 50 UNID	ERIMAX SOFT	PCT	100,00	20,40	2.040,00
LOTE: 048 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24732	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50 UNID	CLEAN PLUS	PCT	400,00	42,33	16.932,00
LOTE: 049 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30845	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 3.5 CAIXA C/ 10	MEDIX	CX	5,00	27,00	135,00
LOTE: 050 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30846	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 4.0 CAIXA C/10	MEDIX	CX	5,00	27,00	135,00
LOTE: 051 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30847	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 4.5 CAIXA C/ 10	MEDIX	CX	5,00	27,00	135,00
LOTE: 052 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30848	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 5.0 CAIXA C/ 10	WINMED	CX	10,00	27,00	270,00
LOTE: 053 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30849	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 5.5 CAIXA C/ 10	WINMED	CX	10,00	27,00	270,00
LOTE: 054 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30850	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 6.0 CAIXA C/ 10	WINMED	CX	10,00	26,50	265,00
LOTE: 055 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30851	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 6.5 CAIXA C/10	WINMED	CX	10,00	27,00	270,00
LOTE: 056 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30852	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 7.0 CAIXA C/10	WINMED	CX	30,00	27,00	810,00
LOTE: 057 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30853	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N º 7.5 CAIXA C/10	WINMED	CX	30,00	27,00	810,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 058 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30854	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10	WINMED	CX	30,00	27,00	810,00
LOTE: 059 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30855	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10	NAYR	CX	30,00	27,00	810,00
LOTE: 060 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30856	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID	MEDIX	CX	10,00	28,00	280,00
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24896	CANULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10	MEDIX	CX	5,00	28,00	140,00
LOTE: 062 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	33807	CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID	MEDIX	CX	25,00	28,00	700,00
LOTE: 081 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	29665	CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA	UN	2.000,00	2,24	4.480,00
LOTE: 096 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30782	EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS	NAYR	UN	18.000,00	0,54	9.720,00
LOTE: 097 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	MEDIX	UN	20.000,00	0,60	12.000,00
LOTE: 099 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30809	EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO	TKL	UN	500,00	4,05	2.025,00
LOTE: 100 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30783	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	MEDIX	UN	6.500,00	1,00	6.500,00
LOTE: 109 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30863	EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO	DARU	UN	300,00	4,32	1.296,00
LOTE: 110 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24864	FILME DE RX 18 X 24 C/ 100	IBF/AGFA	CX	90,00	120,99	10.889,10
LOTE: 111 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24865	FILME DE RX 24 X 30 C/ 100	IBF/AGFA	CX	90,00	203,73	18.335,70
LOTE: 112 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24867	FILME DE RX 30 X 40 C/ 100	IBF/AGFA	CX	70,00	339,84	23.788,80
LOTE: 113 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24866	FILME DE RX 35 X 35 C/ 100	IBF/AGFA	CX	70,00	338,00	23.660,00
LOTE: 114 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	27111	FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID	SHALON	CX	20,00	47,75	955,00
LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30827	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	CX	20,00	90,80	1.816,00
LOTE: 119 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30828	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID	TECHNOFIO	CX	15,00	90,80	1.362,00
LOTE: 120 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30829	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID	SHALON	CX	10,00	102,93	1.029,30
LOTE: 123 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30834	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	25,00	97,90	2.447,50
LOTE: 124 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30832	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	12,00	102,90	1.234,80
LOTE: 140 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24716	FITA P/AUTOCLAVE	MASTERFIX	UN	1.200,00	3,58	4.296,00
LOTE: 149 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24777	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID	MARDAM	PCT	300,00	7,85	2.355,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



LOTE: 150 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24776	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID	MARDAM	PCT	300,00	9,58	2.874,00
LOTE: 151 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24775	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID	MARDAM	PCT	300,00	5,85	1.755,00
LOTE: 155 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24846	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LTS	RCM	GL	40,00	19,90	796,00
LOTE: 157 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31861	INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS.	CLEAN UP	CX	3,00	624,00	1.872,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30790	INTRACATH ADULTO 16	ALIVE HEART	UN	200,00	109,00	21.800,00
LOTE: 160 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24771	KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	DARU	UN	500,00	4,46	2.230,00
LOTE: 161 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24772	KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)	DARU	UN	400,00	4,46	1.784,00
LOTE: 165 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31864	LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA	DESCARBOX	RL	35,00	7,50	262,50
LOTE: 168 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24707	LUVA ESTERIL 7.0	LEMGRUBER	PAR	1.300,00	0,96	1.248,00
LOTE: 171 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24710	LUVA ESTERIL 8.5	LEMGRUBER	PAR	1.500,00	0,96	1.440,00
LOTE: 173 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	26175	LUVA PROCEDIMENTO G LATEX CAIXA C/100 UN	INOVEN	CX	700,00	10,80	7.560,00
LOTE: 174 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	26176	LUVA PROCEDIMENTO M LATEX CAIXA C/100 UN	INOVEN	CX	1.100,00	10,80	11.880,00
LOTE: 175 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	26177	LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES	INOVEN	CX	1.300,00	10,80	14.040,00
LOTE: 176 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	28346	LUVA PROCEDIMENTO PP LATEX CAIXA C/100 UNIDADES	INOVEN	CX	1.000,00	10,55	10.550,00
LOTE: 177 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24785	MALHA TUBULAR 10 CM X 25M	POLAR FIX	UN	200,00	13,50	2.700,00
LOTE: 185 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30796	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M	PACK GC	UN	550,00	41,99	23.094,50
LOTE: 187 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	28053	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1*LINHA 21,5 X20CM PCT C/1000	SMARTPELL	PCT	1.500,00	8,63	12.945,00
LOTE: 221 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30814	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDIX	CX	300,00	22,00	6.600,00
LOTE: 222 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30818	SONDA FOLLEY 3 VIAS Nº 18 CAIXA COM 10 UNID	WINMED	CX	5,00	22,33	111,65
LOTE: 233 - EXCLUSIVO	1	31855	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID	BIOBASE	PCT	20,00	6,84	136,80



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



ME E EPP								
LOTE: 234 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31856	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID	BIOBASE	PCT	20,00	6,96	139,20
LOTE: 235 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	31857	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID	BIOBASE	PCT	20,00	7,08	141,60
LOTE: 258 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24712	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTEC/ 100 UNIDADES	LAVIE	PCT	400,00	5,44	2.176,00
TOTAL								353.300,15

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 353.300,15 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais e Quinze Centavos)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI - FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 13/09/2023 (treze dias de setembro de 2023).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

CNPJ nº 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

CONTRATADA

ANA MARIA DEPIERI GINDRI

FISCAL DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itapetininga - 2024
Saldo do contrato

Página 1

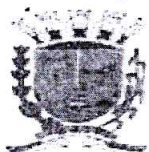
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1232 - Ata de registro de preços: 77/2023			Licitação: Pregão - 3 000031/2023					Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 70258 - 7 Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE			CPF/CNPJ: 23.121.920/0001-63 Telefone: 4430403818					13/09/2023		12/09/2024			
Lote: 014													
Item: 001	600,00	4,14	2.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,00	927,36	376,00	1.556,64
Produto: 24751 ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 017													
Item: 001	100,00	77,85	7.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	7.785,00
Produto: 24697 AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 018													
Item: 001	80,00	91,22	7.297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	7.297,60
Produto: 27107 AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 019													
Item: 001	200,00	50,99	10.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	2.600,49	149,00	7.597,51
Produto: 24834 ALCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 020													
Item: 001	100,00	27,09	2.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	81,27	97,00	2.627,73
Produto: 30822 ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS			Unidade de medida: GL Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 022													
Item: 001	600,00	11,83	7.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00	2.886,52	356,00	4.211,48
Produto: 24736 ALGODAO HIDROFILO 500GR			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 023													
Item: 001	400,00	4,04	1.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	686,80	230,00	929,20
Produto: 24787 ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PACOTE C/ 12			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Igarati - 2024

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 024												
Item: 001	400,00	6,13	2.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	735,60	280,00	1.716,40
Produto: 24788 ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 025												
Item: 001	400,00	7,09	2.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	779,90	290,00	2.056,10
Produto: 24789 ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 026												
Item: 001	250,00	3,67	917,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	201,85	195,00	715,65
Produto: 29660 ALGODAO ORTOPEDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 027												
Item: 001	150,00	3,61	541,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	541,50
Produto: 30764 ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 028												
Item: 001	150,00	3,61	541,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	541,50
Produto: 30765 ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 030												
Item: 001	10,00	116,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	348,00	7,00	812,00
Produto: 24890 AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 035												
Item: 001	1.100,00	3,88	4.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	1.474,40	720,00	2.793,60
Produto: 24728 ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 036												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	1.100,00	5,16	5.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	1.754,40	760,00	3.921,60
Produto: 24729 ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 037									255,00	1.652,40	745,00	4.827,60
Item: 001	1.000,00	6,48	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 24731 ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 040									10,00	396,70	70,00	2.776,90
Item: 001	80,00	39,67	3.173,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 24791 ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 041									11,00	677,60	69,00	4.250,40
Item: 001	80,00	61,60	4.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 24792 ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 047									65,00	1.326,00	35,00	714,00
Item: 001	100,00	20,40	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 24733 CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 50 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 048									70,00	2.963,10	330,00	13.968,90
Item: 001	400,00	42,33	16.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 24732 CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 049									2,00	54,00	3,00	81,00
Item: 001	5,00	27,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 30845 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 050									1,00	27,00	4,00	108,00
Item: 001	5,00	27,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Produto: 30846 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaí - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 051													
Item: 001	5,00	27,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27,00	4,00	108,00
Produto: 30847 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 052													
Item: 001	10,00	27,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	54,00	8,00	216,00
Produto: 30848 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 053													
Item: 001	10,00	27,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	54,00	8,00	216,00
Produto: 30849 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 054													
Item: 001	10,00	26,50	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	53,00	8,00	212,00
Produto: 30850 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 055													
Item: 001	10,00	27,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	54,00	8,00	216,00
Produto: 30851 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 056													
Item: 001	30,00	27,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	81,00	27,00	729,00
Produto: 30852 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 057													
Item: 001	30,00	27,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	351,00	17,00	459,00
Produto: 30853 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q										
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública										
Lote: 058													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaí - 2024
Saldo do contrato

Página:5

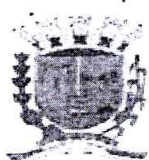
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	30,00	27,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	459,00	13,00	351,00
Produto: 30854 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 059												
Item: 001	30,00	27,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	81,00	27,00	729,00
Produto: 30855 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 060												
Item: 001	10,00	28,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	28,00	9,00	252,00
Produto: 30856 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 061												
Item: 001	5,00	28,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	56,00	3,00	84,00
Produto: 24896 CANULA DE SILICONE COM BALÃO N° 2.5 CAIXA C/10										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 062												
Item: 001	25,00	28,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	56,00	23,00	644,00
Produto: 33807 CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.0 CAIXA COM 10 UNID										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 081												
Item: 001	2.000,00	2,24	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.480,00
Produto: 29665 CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2%										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 096												
Item: 001	18.000,00	0,54	9.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	4.590,00	9.500,00	5.130,00
Produto: 30782 EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Local: 000001 Saúde Pública		
Lote: 097												
Item: 001	20.000,00	0,60	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Produto: 28624 EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Página 6

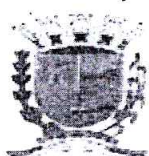
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 099												
Item: 001	500,00	4,05	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.215,00	810,00
Produto: 30809 EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 100												
Item: 001	6.500,00	1,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	1.500,00
Produto: 30783 EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 109												
Item: 001	300,00	4,32	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Produto: 30863 EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 110												
Item: 001	90,00	120,99	10.889,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.889,10
Produto: 24864 FILME DE RX 18 X 24 C/ 100			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 111												
Item: 001	90,00	203,73	18.335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.335,70
Produto: 24865 FILME DE RX 24 X 30 C/ 100			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 112												
Item: 001	70,00	339,84	23.788,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.788,80
Produto: 24867 FILME DE RX 30 X 40 C/ 100			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 113												
Item: 001	70,00	338,00	23.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.660,00
Produto: 24866 FILME DE RX 35 X 35 C/ 100			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 114												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatati - 2024
Saldo do contrato

Página:7

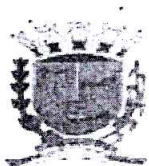
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	20,00	47,75	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	95,50	18,00	859,50
Produto: 27111 FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 118	20,00	90,80	1.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.816,00
Item: 001			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Produto: 30827 FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 119	15,00	90,80	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.362,00
Item: 001			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Produto: 30828 FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 120	10,00	102,93	1.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.029,30
Item: 001			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Produto: 30829 FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 123	25,00	97,90	2.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	391,60	21,00	2.055,90
Item: 001			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Produto: 30834 FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 124	12,00	102,90	1.234,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	205,80	10,00	1.029,00
Item: 001			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Produto: 30832 FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 140	1.200,00	3,58	4.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	751,80	990,00	3.544,20
Item: 001			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Produto: 24716 FITA P/AUTOCLAVE												
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 149	300,00	7,85	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.355,00
Item: 001			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Produto: 24777 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibatati - 2024

Saldo do contrato

Página:8

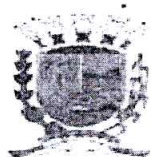
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 150												
Item: 001	300,00	9,58	2.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	2.874,00
Produto: 24776 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 151												
Item: 001	300,00	5,85	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	234,00	260,00	1.521,00
Produto: 24775 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 155												
Item: 001	40,00	19,90	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	796,00
Produto: 24846 GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LTS			Unidade de medida: GL Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 157												
Item: 001	3,00	624,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.872,00
Produto: 31861 INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID.			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 158												
Item: 001	200,00	109,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	4.360,00	160,00	17.440,00
Produto: 30790 INTRACATH ADULTO 16			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 160												
Item: 001	500,00	4,46	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.230,00
Produto: 24771 KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 161												
Item: 001	400,00	4,46	1.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.784,00
Produto: 24772 KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO)			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 165												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ilhéus - 2024

Saldo do contrato

Página:9

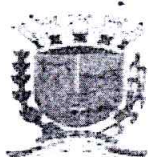
Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	35,00	7,50	262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	150,00	15,00	112,50
Unidade de medida: RL												Tipo controle: Q	
Produto: 31864 LENÇOL DESCARTÁVEL													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 168										765,00	734,40	535,00	513,60
Item: 001	1.300,00	0,96	1.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: PAR												Tipo controle: Q	
Produto: 24707 LUVA ESTERIL 7.0													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 171										250,00	240,00	1.250,00	1.200,00
Item: 001	1.500,00	0,96	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: PAR												Tipo controle: Q	
Produto: 24710 LUVA ESTERIL 8.5													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 173										343,00	3.704,40	357,00	3.855,60
Item: 001	700,00	10,80	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: CX												Tipo controle: Q	
Produto: 26175 LUVA PROCEDIMENTO G LATEX CAIXA C/100 UN													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 174										421,00	4.546,80	679,00	7.333,20
Item: 001	1.100,00	10,80	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: CX												Tipo controle: Q	
Produto: 26176 LUVA PROCEDIMENTO M LATEX CAIXA C/100 UN													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 175										491,00	5.302,80	809,00	8.737,20
Item: 001	1.300,00	10,80	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: CX												Tipo controle: Q	
Produto: 26177 LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 176										421,00	4.441,55	579,00	6.108,45
Item: 001	1.000,00	10,55	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: CX												Tipo controle: Q	
Produto: 28346 LUVA PROCEDIMENTO PP LATEX CAIXA C/100 UNIDADES													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 177										110,00	1.485,00	90,00	1.215,00
Item: 001	200,00	13,50	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Unidade de medida: UN												Tipo controle: Q	
Produto: 24785 MALHA TUBULAR 10 CM X 25M													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - 2024

Saldo do contrato

Página:10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 185												
Item: 001	550,00	41,99	23.094,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	2.729,35	485,00	20.365,15
Produto: 30796 PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 187												
Item: 001	1.500,00	8,63	12.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	1.682,85	1.305,00	11.262,15
Produto: 28053 PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1*LINHA 21,5 X20CM PCT C/1000			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 221												
Item: 001	300,00	22,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	550,00	275,00	6.050,00
Produto: 30814 SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 16 CAIXA COM 10 UNIDADES			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 222												
Item: 001	5,00	22,33	111,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	22,33	4,00	89,32
Produto: 30818 SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 18 CAIXA COM 10 UNID			Unidade de medida: CX Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 233												
Item: 001	20,00	6,84	136,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	136,80
Produto: 31855 SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 PACOTE C/ 10 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 234												
Item: 001	20,00	6,96	139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	13,92	18,00	125,28
Produto: 31856 SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 PACOTE C/ 10 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 235												
Item: 001	20,00	7,08	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	141,60
Produto: 31857 SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 PACOTE C/ 10 UNID			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q									
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS			Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 258												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/05/2024 14:25:20



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibiti - 2024

Saldo do contrato

Página:11

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	400,00	5,44	2.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.176,00
Produto: 24712 TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTEC/ 100 UNIDADES										Unidade de medida: PCT		
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS										Tipo controle: Q		
Local: 000001 Saúde Pública												
Total	68.430,00		353.300,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.371,00	75.374,49	29.059,00	277.925,66
Total geral	68.430,00		353.300,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.371,00	75.374,49	29.059,00	277.925,66

Critério de seleção:
- Sequência do contrato: 1232

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s



03/06/2024 14:25:20



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, inscrição Estadual nº 9070297601, inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA CARLOS GOMES, 434, ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, inscrita no CPF/MF sob nº 249.664.478-79 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 43845535, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1419 APTO 203 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 07, Maringá/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2 A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid de medida	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 166 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	26933	LUVA ESTÉRIL 6,5	LEMGRUBER	PAR	1.600,00	0,98	1.568,00
LOTE: 169 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24708	LUVA ESTERIL 7.5	LEMGRUBER	PAR	2.500,00	0,98	2.450,00
LOTE: 170 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	24709	LUVA ESTERIL 8.0	LEMGRUBER	PAR	2.600,00	0,98	2.548,00
LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 3ML	SR	UN	12.000,00	0,13	1.560,00
TOTAL								8.126,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.126,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais)**, referentes aos lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
791	05.001.10.302.0017.2011	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI - FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 27 de Outubro de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

CNPJ nº 23.121.920/0001-63

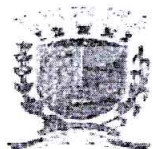
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

CONTRATADA

ANA MARIA DEPIERI GINDRI

FISCAL DO CONTRATO

1) _____ 2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024

Saldo do contrato

Página 1

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 1255 - Ata de registro de preços: 100/2023					Licitação: Pregão - 3 000031/2023					Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 70258 - 7 Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE					CPF/CNPJ: 23.121.920/0001-63 Telefone: 4430403818					13/09/2023	12/09/2024			
Lote: 166														
Item: 001	1.600,00	0,98	1.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	343,00	1.250,00	1.225,00	
Produto: 26933 LUVA ESTÉRIL 6,5											Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000001 Saúde Pública														
Lote: 169														
Item: 001	2.500,00	0,98	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	637,00	1.850,00	1.813,00	
Produto: 24708 LUVA ESTERIL 7.5											Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000001 Saúde Pública														
Lote: 170														
Item: 001	2.600,00	0,98	2.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	686,00	1.900,00	1.862,00	
Produto: 24709 LUVA ESTERIL 8.0											Unidade de medida: PAR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000001 Saúde Pública														
Lote: 208														
Item: 001	12.000,00	0,13	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.560,00	0,00	0,00	
Produto: 30798 SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA -3ML											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000001 Saúde Pública														
Total	18.700,00		8.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	3.226,00	5.000,00	4.900,00	
Total geral	18.700,00		8.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.700,00	3.226,00	5.000,00	4.900,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1255



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 s

03/06/2024 14:30:27



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

1.2 A empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer os materiais à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/	Marca do produto	Unid medida	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 220 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES	TKL FOLEY	CX	300,00	22,10	6.630,00
LOTE: 265 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID	TKL DESCARTÁVEL	CX	350,00	6,04	2.114,00
LOTE: 268 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID	TKL DESCARTÁVEL	CX	650,00	6,04	3.926,00
LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID	TKL DESCARTÁVEL	CX	800,00	6,04	4.832,00
TOTAL							17.502,00

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
640	05.001.10.302.0017.2009	496	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, de segunda a sexta-feira em horário comercial;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI e FHSMI;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

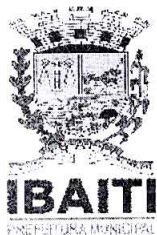
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 31/2023 – PMI - FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 09 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 42.587.791/0001-48

PIETRA CAMILO DOS SANTOS

CONTRATADA

ANA MARIA DEPIERI GINDRI

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024
Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 1274 - Ata de registro de preços: 2/2024					Licitação: Pregão - 3 000031/2023					Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 96396 - 8 Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES					CPF/CNPJ: 42.587.791/0001-48		Telefone: 4130420996		09/01/2024	08/01/2025			
Lote: 220									20,00	442,00	280,00	6.188,00	
Item: 001	300,00	22,10	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Unidade de medida: CX	Tipo controle: Q		
Produto: 30815 SONDA FOLEY DUA VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 265									0,00	0,00	350,00	2.114,00	
Item: 001	350,00	6,04	2.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Unidade de medida: CX	Tipo controle: Q		
Produto: 24698 AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 268									200,00	1.208,00	450,00	2.718,00	
Item: 001	650,00	6,04	3.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Unidade de medida: CX	Tipo controle: Q		
Produto: 24700 AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Lote: 269									800,00	4.832,00	0,00	0,00	
Item: 001	800,00	6,04	4.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Unidade de medida: CX	Tipo controle: Q		
Produto: 24701 AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID													
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS				Local: 000001 Saúde Pública									
Total	2.100,00		17.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	6.482,00	1.080,00	11.020,00	
Total geral	2.100,00		17.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	6.482,00	1.080,00	11.020,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1274



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534.s

03/06/2024 14:22:09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

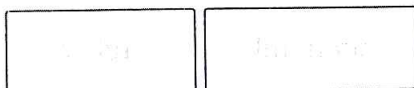


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.587.791/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021
NOME EMPRESARIAL CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOUBER PINTO DIONISIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 81.460-140	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CSMEDHOSP@GMAIL.COM
TELEFONE (41) 3042-0997		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 11:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.587.791/0001-48
Razão Social: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052008335850488312

Informação obtida em 04/06/2024 11:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033708334-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.587.791/0001-48**
Nome: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

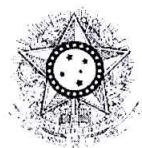
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:56 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **8BB0.7B8D.740F.B622**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.587.791/0001-48

Certidão nº: 39042298/2024

Expedição: 04/06/2024, às 11:16:00

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.328.535/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PICA-PAU	NUMERO 1.211	COMPLEMENTO *****
--------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.701-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-1590
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 10:51:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

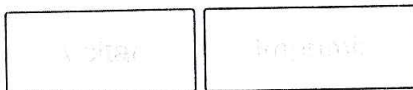
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:39 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1CCE.EC0B.9446.6CA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.328.535/0001-59
Razão Social: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R PICA-PAU 1211 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052320530634055096

Informação obtida em 04/06/2024 10:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033707773-50

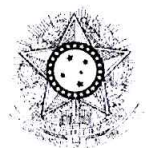
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.328.535/0001-59**
Nome: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Certidão nº: 39032622/2024

Expedição: 04/06/2024, às 10:50:28

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 23.121.920/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:42:36 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

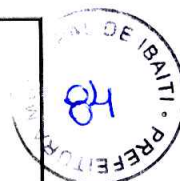
Código de controle da certidão: **BA51.C680.A5F5.2F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.920/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 434	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
-------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 87.015-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3034-7351
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 11:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.121.920/0001-63
Razão Social: MARYMED DIST DE MED E CORRELATOS LTDA ME
Endereço: CARLOS GOMES 434 C SALA COMERCIAL / ZONA 05 / MARINGÁ / PR / 87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501422316893850

Informação obtida em 04/06/2024 11:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Ibaíti Pr., 06 de junho de 2024.

PAD N° 29.774 /2024, de 28/05/2024.

Referência: Processo Administrativo N°296/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico N°031/2023.

Redimensionamento/Acréscimo = 25% dos **Lotes: 097 - 178 - 208 - 269**; conforme contratos de n°02/2024, n°072/2023, n°077/2023, e n°100/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n°031/2023.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023 – PMI E FHSMI.

Sr. Presidente,

Conforme solicitação, informamos que os Contratos em questão (N°02/2024, N°072/2023, N°077/2023, E N°100/2023), tem seu vencimento em setembro corrente, com exceção do Contrato de n°02/2024 que vencerá em janeiro/2025, e se referem ao Pregão Eletrônico de N°031/2023; encaminhamos para análise jurídica as Minuta de Alteração Contratual, devidamente amparado pela Lei 8.666/1993, e poderá ser realizado com o Parecer Referencial de n°002/2021, desde que devidamente autorizado.

“Nas alterações unilaterais qualitativas, consubstanciadas no art. 65, I, a, da aludida Lei, não há referência expressa a esses limites, pois os contratos podem ser alterados “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”.

Atenciosamente,


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n°031, de 06/01/2021



ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº072/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

CONTRATO Nº 072/2023 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaity – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaity – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, inscrição Estadual nº **9031337590**, com sede localizada na RUA PICA-PAU Nº1211, EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra MICHELE CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.534.099-60 residente e domiciliado na RUA PARA, 130 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do lote 178, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº072/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde;** no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO	50	4,03	12	48,36



		ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2				
Total						48,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 072/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 148.672,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para R\$ 148.720,66(Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº072/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 178 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 02/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 11 de junho de 2024.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

CLAS SMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede na **RUA PICA-PAU Nº1211, 0 EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Arapongas/PR**, representado pelo Sra **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, e inscrita no CPF sob o nº **027.534.099-60**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA

CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**.

CONTRATO Nº 077/2023 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no CPF sob o nº **249.664.478-79**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); correspondendo a 25%, do item do lote 097, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº077/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 097 - EXCLUSIVO ME	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM	20.000	0,60	5.000	3.000,00



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



E EPP		INJETOR LATERAL				
Total						3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 077/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 353.300,15 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e quinze centavos), para R\$ 356.300,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº031/2023, Contrato Administrativo nº077/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 97 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 11 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



JULIANO BERGES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no CPF sob o nº **249.664.478-79**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº100/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

CONTRATO Nº 100/2023 -FHSMI.

PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no CPF sob o nº **249.664.478-79**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); correspondendo a 25%, do item do lote 208, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº100/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde.**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME E EPP	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA -3ML	12.000	0,13	3.000	390,00



Total	390,00
-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 100/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 8.126,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), para R\$ 8.516,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº100/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 208 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 09/01/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 11 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME,
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na
AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5,
Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON**
BUOSI, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no
CPF sob o nº **249.664.478-79**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I –

MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº02/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

CONTRATO Nº 02/2024 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.208,00 (hum mil, duzentos e oito reais); correspondendo a 25%, do item do lote 269, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº02/2024; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde;** no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME E EPP	24700	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID	800	6,04	200	1.208,00



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



Total

1.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 02/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais), para R\$ 18.710,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Dez Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº02/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 269 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 11 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº 1577, de 10/04/20190, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

ANEXO II – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Legenda:		S/N = Sim ou Não	FL. = Folha	OBS. = Observações	
Nº.	Fundamento Legal	S/N	FL.	OBS.	
	Ofício de Solicitação - Art. 38 caput da Lei 8.666/93				
	Ofício de solicitação de aditivo	S			
1	Cópia e publicação do contrato inicial e aditivos anteriores	S			
	Justificativa - Art.65 da Lei 8.666/93				
2	Justificativa da necessidade de acréscimo/supressão de forma clara e sucinta.	S			
	Dotação orçamentária -Art. 57 caput da Lei 8.666/93				
3	Certificação de existência de previsão de Recursos Orçamentários	S			
	Pesquisa de preço - inc. IV , artigo 43, Lei 8.666/93				
4	Pesquisa de preço de mercado, a fim de justificar se o preço contratado continua vantajoso.	N			
	Autorização - § 2º do art. 57 da lei nº 8.666/93)				
5	Previa autorização da autoridade competente.	S			
	Minuta do Termo Aditivo - Art.38 da Lei 8.666/93				
6	Minuta do Termo Aditivo – aprovada pelo PROGE – PJR 002/2021	S			
	Parecer Jurídico - Parágrafo único do Art.38 da Lei 8.666/93				
7	Parecer do setor jurídico responsável - Juntar Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021 e Atestado de conformidade do processo com o parecer referencial.	S			
	Art. 65 da Lei 8.666/93				
8	Alteração Qualitativa (mudança de projeto/especificação)				
	Alteração Quantitativa (acréscimo ou redução de quantidades)	S			
	Limites - § 1 e § 2 do Art.65 da Lei 8.666/93				
	Acréscimo ou supressões: obras, serviços ou compras (Limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.	S			
9	Acréscimo ou supressões: Para reforma de edifício ou equipamento(Limite de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.				
	Parâmetro				
10	Valor inicial atualizado do contrato (com reajuste ou repactuação).	N			
	Vigência em curso				
11	Contrato vigente (somente se altera contratos dentro do prazo de vigência).	S			
	Condições de habilitação				
12	Comprovação de manutenção das condições de habilitação da contratação.	N			
	Publicação do Aditivo - Art.61 da Lei 8.666/93S				
13	Publicação do Aditivo.	S			

Obs: A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a celeridade consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (dai o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (dai o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2. Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

Os contratos administrativos são mutáveis por natureza. E essa característica se explica, em parte, pela vinculação desses ajustes ao atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Iniciada a execução do contrato, é possível que se revele necessária a alteração das circunstâncias em que foi celebrado. Nessa hipótese, o engessamento do contrato, especialmente tratando-se de contrato de longa duração, atentaria contra a finalidade pública almejada, pois não atenderia, em nenhuma medida, à concepção de uma prestação eficiente do serviço público, que está sujeito a permanente evolução.

É essa normal instabilidade das circunstâncias originais que dita a constante necessidade de adequação das condições do contrato, que vão se delineando durante a sua execução. Disso resulta o conceito de mutabilidade como fenômeno próprio das formas de prestação dos serviços públicos, pois que, em última análise, tais pactos existem para atender ao interesse público como tal realmente se apresenta, e não uma ficção anacrônica.

A mutabilidade, portanto, conforme já afirmado, é inerente aos contratos, não sendo razoável sejam eles cristalizados e tornados excessivamente rígidos, sobretudo diante das diversas contingências futuras que podem acometer a execução das obrigações durante o prazo do ajuste.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Em razão disso, a mutabilidade dos contratos foi expressamente reconhecida pelo legislador pátrio, podendo ser examinada sob as óticas subjetiva e objetiva.

No plano subjetivo admite-se a alteração das partes contratantes, o que se deve à circunstância de que a atividade empresarial, assim como o interesse público, não é estática e está igualmente sujeita a constantes mutações. Qualquer interpretação restritiva, que admita que a celebração de um contrato administrativo tenha o condão de produzir efeitos como o de impedir alterações societárias, fusões, incorporações, associações com terceiros, seria flagrantemente inconstitucional, por se tratar de interferência indevida e desproporcional no regime privado das sociedades empresárias. É claro que, sob o ângulo do contratante público, esse legítimo direito de alterações inerente à atividade empresarial do contratante privado deve ser compatibilizado com a observância dos princípios que informam a atuação da Administração Pública, devendo avaliar se há indícios de violação ao princípio da licitação no caso de uso ilegítimo e indevido dessas alterações de índole subjetiva.

No plano objetivo, a mutabilidade dos contratos administrativos implica a possibilidade de alteração do objeto pela própria Administração, com vistas à sua adequação aos interesses públicos, que, por natureza, também não são estáticos. É o que expressamente preceitua o artigo 65, no inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto **qualitativamente e quantitativamente**, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Registre-se, primeiro, que a lei permite ao ente público realizar alterações nos contratos de forma unilateral, ou seja, sem depender da concordância do contratado. Trata-se de uma das chamadas cláusulas exorbitantes, plenamente aplicáveis a todos os contratos administrativos, ainda que não escritas, prerrogativa (dever-poder) conferida ao administrador público e que se justificam

4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

em razão de a Administração atuar em nome do interesse geral, sendo, portanto, mera decorrência do basilar princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que informa e norteia todos os institutos do direito administrativo. Nesse sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

"3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (STJ, REsp nº 666.878, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 29.06.2007.)

Em segundo lugar, há que se esclarecer que tais alterações unilaterais devem estar baseadas em fatos supervenientes (à celebração do contrato) e digam respeito a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam sobre a execução do objeto do contrato, não podendo abarcar, portanto, as cláusulas econômicas-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Em terceiro lugar, há que se deixar claro que "tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei" (Decisão n. 215/1999 - Plenário TCU).

As **alterações qualitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93) são aquelas que modificam o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e têm por objetivo, por exemplo, permitir que o advento de uma nova tecnologia ou mesmo a ocorrência de circunstâncias fáticas supervenientes se qualifiquem como causas autorizadoras e legitimadoras da modificação do objeto contratual com vistas ao atendimento do interesse público, que é naturalmente dinâmico. A título de exemplo, pode-se mencionar a alteração do projeto de construção de uma escola, quando se descobre, após o início das obras, ser necessário retirar tubulação enterrada no solo, cuja existência era desconhecida.

Para Carlos Ari Sundfeld, "a Administração está autorizada a alterar por si o contrato, modificando as prestações do contratado, tanto no aspecto quantitativo (aumento ou diminuição das prestações), como no qualitativo (modificação do projeto ou das especificações). Contudo, não pode tocar na natureza das prestações, é dizer, a própria identidade do objeto. Assim, por exemplo, é-lhe vedado exigir de empresa contratada para serviço de manutenção de elevadores o reparo de equipamentos de informática. Caso contrário, poderia estar obrigando-a a realizar coisa a que nem remotamente se obrigou ou a que não está preparada".

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

(SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 232.)

Como regra, tais alterações se submetem aos limites impostos no § 1º do art. 65, com vistas a preservar o princípio da licitação. Ademais, encontram limite no próprio objeto, que não pode ser desconfigurado ou transformado a ponto de desnaturar sua conformação original, sob pena de violação ao princípio da isonomia, porquanto transmuda completamente a licitação original e vulnera o direito subjetivo dos demais concorrentes de participar do certame, daí a necessidade de restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente ocorrido durante a execução do contrato.

Contudo, excepcionalizando a regra geral supramencionada, o Tribunal de Contas da União, em resposta a consulta formulada pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (Processo 930.039/1998-0, Decisão nº 215/1999, Plenário), assentou que *"nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência"*.

Sobre o tema, mostra-se relevante mencionar a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO^[3], nos seguintes termos:

Note-se que a vedação contida no § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 - a de exceder os 25 ou 50% - está reportada tão-somente à alteração unilateral a que se remete a letra "b" do inciso I ("quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei", os quais estão fixados no § 1º). Não diz respeito, pois, ao que está mencionado na letra "a" ("modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos").

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

De fato, o § 2º do art. 65 (que declara inaceitáveis quaisquer acréscimos ou supressões excedentes dos limites fixados) remete expressamente ao parágrafo anterior. Ora, neste, ou seja, no § 1º, está estabelecido que o contrato fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% ou, no caso de reforma, 50%. Portanto, ambos os parágrafos (1º e 2º) estão reportados a "acréscimo" ou "diminuição": expressões idênticas ou equivalentes às utilizadas na letra "b" do art. 65. I ("acréscimo ou diminuição"), que é o que trata de alteração de quantitativos. Demais disto, é também nesta letra "b" - unicamente nela - que se faz referência a "nos limites permitidos por esta lei" - expressão que inexistia na letra "a" (que trata de "modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos"). Esta inclusão dos limites em uma e exclusão em outra não pode ser desconsiderada.

Isto não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações.

(...) A lei prevê (§ 2º do art. 65) que, por mútuo acordo, admitir-se-ão supressões nas obras, compras e serviços excedentes dos limites dantes referidos (25% ou, no caso de reforma, 50%); não, porém, acréscimos. Parece-nos, entretanto, que a dicção legal, conquanto muitíssimo salutar, não deve ser recebida de modo extremado. É que, por mútuo acordo, segundo entendemos, poderia caber modificação excedente dos limites previstos no § 1º do art. 65 caso ocorra alguma situação anômala, excepcionalíssima, que a justifique, ou, então, em face das chamadas "sujeições imprevistas"; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo. (destaquei)

Importante mencionar, ainda, por sua relevância, o Acórdão n. 448/2011 do TCU, por meio do qual o Tribunal reputou válida uma alteração contratual que acarretou o aumento do valor do contrato em aproximadamente 2.700%, ou seja, acima do limite legal e em desacordo com os parâmetros fixados na Decisão n. 215/1999, divulgado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitação e Contratos nº 52/2011:

Aditivos contratuais superiores aos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993, em caráter excepcional, podem ser considerados válidos. Mediante representação, o Tribunal apurou possíveis irregularidades que teriam sido cometidas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - (Hemobrás), no âmbito do aditamento 01/2010, promovido ao contrato 22/2007, firmado entre aquela estatal e o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies - (LFB), tendo por objeto inicial a transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados. O aditivo em questão ensejou acréscimo de, aproximadamente, 2.700% ao valor inicialmente constante do contrato, o qual passou a prever que o LFB encarregar-se-ia não só da transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados, mas também da própria execução dos serviços de fracionamento de plasma

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

captado no Brasil. Ao analisar a matéria, o relator destacou que, "embora a assinatura do aditivo 01/2010 não se coadune com a decisão 215/1999-Plenário e, por conseguinte, tenha representado, a princípio, afronta ao art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, o resultado prático da realização de processo licitatório distinto possivelmente seria o mesmo, qual seja, a contratação do Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies, uma vez que este laboratório foi o único a participar da concorrência internacional que precedeu o contrato 22/2007". A essa possível inexistência de outras empresas interessadas, aditou o relator o fato de que o aditivo 01/2010, ao incumbir o LFB de executar o fracionamento de plasma sob o acompanhamento de técnicos da estatal contratante, ter possibilitado a imediata transferência de tecnologia relacionada ao processo de produção de hemoderivados, independentemente da conclusão das obras de construção da fábrica da Hemobrás, atrasada em decorrência da anulação de duas outras licitações. Acresceu, ainda o relator, que "a contratação de outro laboratório que não o LFB resultaria em retrabalho para a Hemobrás, eis que seus técnicos, após a construção da fábrica, teriam de se adaptar a rotinas e fluxogramas distintos daqueles adotados até então, haja vista se diferenciarem, de laboratório para laboratório, muitos dos procedimentos afetos ao processo de fracionamento de plasma, inclusive com relação à coleta e ao controle de qualidade". Assim, diante das peculiaridades do caso, votou o relator pelo não anelamento do signatário do termo aditivo 01/2010 do contrato 22/2007, o qual, em caráter excepcional, deveria ser considerado válido. Nos termos do voto, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão n.º 448/2011-Plenário, TC-011.298/2010-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 23.02.2011.

É certo que o entendimento acima foi tomado em vista de um caso concreto, que envolve contratação complexa e repleta de peculiaridades, o que, aliás, foi objeto de destaque no próprio Acórdão, onde ressaltou-se que "essa proposta não constitui precedente para que casos de extrapolação dos limites para aditamento de contratos sejam validados, tendo sido considerada, para a atual proposta, a peculiaridade e excepcionalidade do caso em análise".

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato n.º 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos n.ºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão n.º 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, aquém do limite legal de 25%.

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontecem em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

2.2

Assim, os requisitos a serem observadas para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos:

2.2.1) para as alterações qualitativas: a) haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) não haja desconfiguração do objeto contratado; d) na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; e) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público

9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência; f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

2.2.2) para as alterações quantitativas: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas essas exigências, a alteração do contrato para acréscimos e supressões encontrará respaldo no ordenamento jurídico.

Ficam aprovadas as minutas de termos aditivos que acompanha a presente consulta.

Considerando que as minutas supramencionadas só tratam das alterações quantitativas (alínea 'b' do inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93), solicito à consulente a elaboração das minutas que tratem das alterações qualitativas (alínea 'a' do inciso I do art. 65), podendo, caso assim entender mais conveniente, submeter esses casos a análise específica desta PGM.

Ressalto que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') - sem vinculação a qualquer caso específico presente, portanto - e se restringiu aos seus aspectos jurídicos-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, à qual caberá atestar o atendimento de todas as exigências legais listadas nesta manifestação, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1924/2019.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal n. 1924/2019.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 02 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

| PÁGINA 22



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.

² PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.

³ Curso de Direito Administrativo. 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.



ANEXO III – PJ REFERENCIAL N. 02/2021

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O
PARECER REFERENCIAL 002/2021

Processo n.º 29.774/2024, de 28.05.2024.

Referência / Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado do Aditivo aos Contratos:

- Contrato de nº072/2023, no valor de R\$ 48,36 (Quarenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos); - Contrato de nº077/2023, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); - Contrato de nº100/2023, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e Noventa Reais); - Contrato de nº02/2024, no valor de R\$ 1.208,00 (Hum Mil, Duzentos e Oito Reais)
- Totalizando R\$ 4.646,36 (Quatro Mil, Seiscentos Reais e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Atesto que o presente processo, cujo objeto é o acréscimo de valor no percentual de 25% dos Lotes: no valor dos Lotes: Lote 097 – Contrato nº77/2023; Lote 178 – Contrato nº72/2023, Lote 208 – Contrato 100/2023 e Lote 269 - Contrato nº02/2024; referente ao Pregão Eletrônico de Nº031/2023, submetem-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021, cujas recomendações restaram plenamente atendidas ao caso concreto.

Fica assim, dispensada a remessa para os fins do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, de prévio exame e aprovação por parte da Procuradoria Municipal e do Procurador Geral do Município junto ao Departamento Municipal de Licitação e Contratos, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n. 1924/2019 de 06.05.2019.

Ibaíti (PR), 12 de junho de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021


Rosângela Teixeira
Escriturária
Portaria de Admissão nº735/1996



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Senhor Presidente,

Conforme documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25% dos Lotes: Lote 097 – Contrato nº77/2023; Lote 178 – Contrato nº72/2023, Lote 208 – Contrato 100/2023 e Lote 269 – Contrato nº02/2024; referente ao Pregão Eletrônico de Nº031/2023; com vigência estipulada até setembro de 2024; os mesmos se encontram aptos para os aditamentos, seguindo o trâmite do Parecer Referencial, com: ANEXO I – MINUTA DE TERMO ADITIVO – ACRESCIMOS E SUPRESSÕES; - ANEXO II – PJ REFERENCIAL, N. 02/2021 CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS; ANEXO III – PJ REFERENCIAL N.02/2021 ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021.

Desta forma, solicitamos autorização para a devida publicação.

Ibaíti Pr., 12 de junho de 2024.

Bruno Otávio dos Santos Machado

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



DESPACHO FINAL

PEDIDO DE ACRÉSCIMO EM 25% DOS LOTES: Lote 097 – Contrato nº77/2023; Lote 178 – Contrato nº72/2023, Lote 208 – Contrato 100/2023 e Lote 269 - Contrato nº02/2024; referente ao Pregão Eletrônico de Nº031/2023.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes 97, 178, 208 e Lote 269, conforme **Contratos Administrativos de nº72/FHSM/2023; nº77/FHSM/2023; nº100/FHSM/2023 e nº02/FHSM/2024;** Referente ao **Pregão Eletrônico de Nº0031/2023**, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente **AUTORIZA** a publicação.

Ibaiti –(PR), 12 de junho de 2024.


JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº072/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

CONTRATO Nº 072/2023 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, inscrição Estadual nº **9031337590**, com sede localizada na RUA PICA-PAU Nº1211, EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra MICHELE CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.534.099-60 residente e domiciliado na RUA PARA, 130 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do lote 178, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº072/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde;** no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
------	-------------------	----------------------	-------------------	----------------	------------------	-----------------



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	50	4,03	12	48,36
Total						48,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 072/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 148.672,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para R\$ 148.720,66 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº072/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 178 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 02/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934

Assinado de forma digital por MICHELE CRISTINA
CARDOSO DA SILVA MACHADO:87862298934
Dados: 2024.06.12 14:56:32 -03'00'

CLAS SMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede na **RUA PICA-PAU Nº1211, O EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Arapongas/PR**, representado pelo Sra **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, e inscrita no CPF sob o nº **027.534.099-60**.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

CONTRATO Nº 077/2023 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no CPF sob o nº **249.664.478-79**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); correspondendo a 25%, do item do lote 097, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº077/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
------	-------------------	----------------------	-------------------	----------------	------------------	-----------------



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



LOTE: 097 - EXCLUSIVO ME E EPP	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	20.000	0,60	5.000	3.000,00
Total						3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 077/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 353.300,15 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e quinze centavos), para R\$ 356.300,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº031/2023, Contrato Administrativo nº077/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 97 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



Ibaiti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº100/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

CONTRATO Nº 100/2023 -FHSML.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de Maringá/PR, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); correspondendo a 25%, do item do lote 208, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº100/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde.**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 208 -	30798	SERINGA DESCARTÁVEL	12.000	0,13	3.000	390,00



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



EXCLUSIVO ME E EPP		S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA -3ML				
Total						390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 100/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 8.126,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), para R\$ 8.516,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº100/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 208 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 09/01/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaíti (PR), 12 de junho de 2024.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, O ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº02/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

CONTRATO Nº 02/2024 -FHSMI.
PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.208.00 (hum mil, duzentos e oito reais); correspondendo a 25%, do item do lote 269, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº02/2024; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde;** no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
------	-------------------	----------------------	-------------------	----------------	------------------	-----------------



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME E EPP	24700	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID	800	6,04	200	1.208,00
Total						1.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 02/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais), para R\$ 18.710,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Dez Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº02/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 269 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

PIETRA
CAMILO DOS
SANTOS:132
24122943

Assinado de forma
digital por PIETRA
CAMILO DOS
SANTOS:13224122943
Dados: 2024.07.02
09:15:47 -03'00'



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº 1577, de 10/04/20190, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

Assinado de forma digital por
PIETRA CAMILO DOS
SANTOS:13224122943
Dados: 2024.07.02 09:16:00 -03'00'

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25


ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO FINAL

PEDIDO DE ACRÉSCIMO EM 25% DOS LOTES: Lote 097 – Contrato nº77/2023; Lote 178 – Contrato nº72/2023, Lote 208 – Contrato 100/2023 e Lote 269 - Contrato nº02/2024; referente ao Pregão Eletrônico de Nº031/2023.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes 97, 178, 208 e Lote 269, conforme **Contratos Administrativos de nº72/FHSM/2023; nº77/FHSM/2023; nº100/FHSM/2023 e nº02/FHSM/2024;** Referente ao **Pregão Eletrônico de Nº0031/2023**, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente **AUTORIZA** a publicação.

Ibaíti –(PR), 12 de junho de 2024.

JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº072/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, E A EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59.

CONTRATO Nº 072/2023 -FHSMI.

PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaíti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaíti – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.328.535/0001-59**, inscrição Estadual nº **9031337590**, com sede localizada na RUA PICA-PAU Nº1211, EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra MICHELE CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 027.534.099-60 residente e domiciliado na RUA PARA, 130 CASA - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos); correspondendo a 25%, do item do lote 178, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2651 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

| PÁGINA 35

Municipal de Ibaíti, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº072/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP	31870	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	50	4,03	12	48,36
Total						48,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 072/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 148.672,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para R\$ 148.720,66(Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº072/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 178 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 02/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2651 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 36

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

CLAS SMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede na RUA PICA-PAU Nº1211, 0 EDF COMERCIAL - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, Município de Arapongas/PR, representado pelo Sra **MICHELE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, e inscrita no CPF sob o nº 027.534.099-60.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº077/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

CONTRATO Nº 077/2023 -FHSMI.

PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2651 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 37

inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); correspondendo a 25%, do item do lote 097, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº077/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde;** no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 097 - EXCLUSIVO ME E EPP	28624	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	20.000	0,60	5.000	3.000,00
Total						3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 077/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 353.300,15 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e quinze centavos), para R\$ 356.300,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº031/2023, Contrato Administrativo nº077/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 97 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2651 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

| PÁGINA 38

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaity (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaity – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº100/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63.

CONTRATO Nº 100/2023 -FHSMI.

PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaity – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2651 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024

| PÁGINA 39

e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaity – Paraná, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.121.920/0001-63**, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **43845535**, e inscrita no CPF sob o nº **249.664.478-79**, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); correspondendo a 25%, do item do lote 208, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº100/2023; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde.**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 208 - EXCLUSIVO ME E EPP	30798	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 3ML	12.000	0,13	3.000	390,00
Total						390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 100/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato de R\$ 8.126,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), para R\$ 8.516,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº100/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 208 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 09/01/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede na **AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 0 ZONA 5 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 5**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sra **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 43845535, e inscrita no CPF sob o nº 249.664.478-79.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

ANEXO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº02/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, E A EMPRESA CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.587.791/0001-48.

CONTRATO Nº 02/2024 -FHSMI.

PAD. DE Nº29.774/2024 – 28/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº031/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico de n. 031/2023, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaity – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº06, de 04/01/2021), **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR); residente e domiciliado nesta cidade de Ibaity – Paraná, **como CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 1.208,00 (hum mil, duzentos e oito reais); correspondendo a 25%, do item do lote 269, conforme solicitação do Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº02/2024; firmado através do Pregão Eletrônico de Nº031/2023, que teve como objeto a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde**; no valor do lote do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme item abaixo discriminado:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto	Quant. Contratada	Preço unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME E EPP	24700	AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID	800	6,04	200	1.208,00
Total						1.208,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 02/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo. Passando o valor do Contrato R\$ 17.502,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dois Reais), para R\$ 18.710,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Dez Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de Nº31/2023, Contrato Administrativo nº02/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor no lote 269 - PAD – nº 29.774, de 28/05/2023 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024	EDIÇÃO Nº 2651	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024		PÁGINA 42
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 13/09/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira n. 692, Ibaiti – Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente (Portaria nº 1577, de 10/04/20190, **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR),; residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti – Paraná.

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na GOUBER PINTO DIONISIO, 55, 0 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sra PIETRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 132.241.229-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 129783354, residente e domiciliada na Rua José Cadilhe, 804 - CEP: 80620240 - BAIRRO: Agua Verde, Curitiba/PR.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF: 050.143.969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15